



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.035, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

Declara de Utilidade Pública Municipal a
Liga Palmense de Futebol 7 Society –
LPF7S.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Liga Palmense de Futebol 7 Society – LPF7S, inscrita no CNPJ: 10.715.101/0001-00, com sede na Quadra 1306 Sul, Alameda 05, Lote 37, CEP: 77.024-562, Centro, Palmas – TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 83/2013, de autoria do Vereador Etinho Nordeste)